

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE
BURITIZEIRO
Um Novo Destino
PUBLICADO NO QUADRO D
AVISOS EM 12 / 03 / 26

Alison Coelho de Oliveira
Secretária Municipal de Administração
Buritizeiro/MG

EDITAL DE HABILITAÇÃO
PARA REPASSE DE RECURSOS DE EMENDAS INDIVIDUAIS - 2026

A Prefeitura Municipal de Buritizeiro no exercício de suas atribuições; *CONSIDERANDO* o disposto no art. 107, §3º da Lei Orgânica Municipal; que dispõe sobre emendas individuais; *CONSIDERANDO* a Lei Municipal nº1.836/2025 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2026; *CONSIDERANDO* que a Lei 13.019/2019 que estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público; torna público o Edital para Habilitação para Repasse de Recursos provenientes de emendas individuais em conformidade com a Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício 2026, conforme os termos e condições previstos neste edital e seus anexos

001 - DAS INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS

As entidades a serem beneficiadas com os repasses de recursos provenientes de emendas individuais em conformidade com a Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício 2026 são as descritas no ANEXO I do presente Edital.

002 - DO PROCEDIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO

002.01 - As instituições a serem beneficiadas com Repasse de Recursos provenientes de emendas individuais em conformidade com a Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício 2026 deverão apresentar à Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

Municipal de Buritizeiro até o dia 04 (quatro) de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis):

I - Ofício de proposição de parceria, conforme modelo proposto no ANEXO II;

II - Plano de Trabalho que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos; conforme modelo proposto no ANEXO III:

A - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

B - a forma de execução das ações;

C - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

D - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

E - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto; e

F - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

G - o objeto da parceria deverá guardar relação com o estatuto da instituição, como também com as atividades sociais realizadas no município de Buritizeiro - MG;

Nota 001 - A previsão de receitas e a estimativa de despesas de que trata o item E virá acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, exceto quanto a encargos sociais e trabalhistas, por meio de um dos seguintes elementos indicativos, sem prejuízo de outros:

I - contratação similar ou parceria da mesma natureza concluída nos últimos três anos ou em execução;

II - ata de registro de preços em vigência adotada por órgãos e entidades públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios da

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;

III - tabela de preços de associações profissionais;

IV - tabela de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal da localidade onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;

V - pesquisa publicada em mídia especializada;

VI - sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo, desde que acompanhado da data e da hora de acesso;

VII - Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br;

VIII - Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

IX - cotação com três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas;

X - pesquisa de remuneração para atividades similares na região de atuação da organização da sociedade civil; ou

XI - acordos e convenções coletivas de trabalho.

NOTA 002 - Na hipótese de constar do plano de trabalho a aquisição de itens ou serviços a serem distribuídos/prestados aos beneficiários da política pública deverão constar do plano de trabalho critérios que assegurem a isonomia na seleção e quando da prestação de contas serão exigidos lista de beneficiários contendo no mínimo nome e endereço dos beneficiários.

NOTA 003 - Na hipótese de constar no plano de trabalho a prestação de serviço de horas aula, independente da finalidade, deverá constar como anexo da prestação de contas a relação de alunos devidamente identificados (nome, data de nascimento, documento de identificação, telefone, endereço) sendo que a lista de presença das atividades diárias poderá ser solicitada como documento complementar.

III - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

IV - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroptreitura

📘 facebook.com/buritizeiroptreitura

📍 Prefeitura de Buritizeiro

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo no ato da indicação, sediada na circunscrição do município;

V - Certidões de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade beneficiária;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - Cópia do comprovante de abertura da conta em Banco oficial (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Banco do Nordeste) podendo ser: cópia do cartão, cópia do contrato ou declaração do Banco, é vetado o uso de contas em bancos digitais.

X - Declaração assinada pelo tesoureiro ou presidente da instituição afirmando que a conta é específica para recebimento da Emenda Impositiva.

002.02 - Caso se verifiquem irregularidade nos documentos apresentados pela a organização da sociedade civil a mesma será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação.

002.03 - Sanada a irregularidade procedimento será encaminhado para parecer do órgão técnico deverá se pronunciar expressamente sobre:

I - o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

II - a identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação;

III - da viabilidade de sua execução;

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

IV - da verificação do cronograma de desembolso;

V - da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

VI - da designação do gestor da parceria;

VII - da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

002.04 - Havendo parecer favorável do órgão técnico o processo será encaminhado para parecer emitido pelo órgão jurídico da entidade da administração pública municipal e abrangerá:

I - análise da juridicidade das parcerias; e

II - consulta sobre dúvida específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifestar no processo.

004.004.001 - A manifestação jurídica não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.

002.05 - Concluídas as etapas descritas neste item acima será a parceria será celebrada e o Termo de Fomento para pagamento dentro desse exercício será assinado impreterivelmente até o dia 02(dois) de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

003 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

003.01 - Para fins de prestação de contas, a organização da sociedade civil deverá apresentar relatório de execução, inclusive fotográfico, do objeto que conterá:

I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas ou a justificativa para o não atingimento das mesmas;

38 II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do
et
fac objeto;

Prq
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

IV - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver; e

V - lista de beneficiários contendo no mínimo nome e endereço quando ocorrer as hipóteses descritas na NOTA 002 deste edital.

VI - lista de alunos conforme hipótese descritas na NOTA 003 deste edital.

003.02 - O relatório de que trata o caput deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II - do grau de satisfação do público-alvo; e

III - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

003.03 - Juntamente ao relatório descrito no item 003.01 a organização da sociedade civil **deverá ser apresentado relatório de execução financeira** que deverá conter:

I - a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

II - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

III - o extrato da conta bancária específica;

V - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

V - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

VI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou

38 recibos, inclusive holerites, com a data do documento, o valor, e todos os dados da organização da sociedade civil e do fornecedor.

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

003.04 - A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias após o fim da vigência do termo firmado. Na hipótese de pagamentos fracionados a prestação de contas deverá ser apresentada em até 90 dias da transferência do recurso à entidade.

004 - DISPOSIÇÕES FINAIS

004.01 - Caberá a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferir os recursos em favor da instituição beneficiada, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

004.02 - É indispensável que as instituições beneficiadas apresentem no Plano de Trabalho, uma conta bancária em banco oficial (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Banco do Nordeste) específica para cada emenda parlamentar.

004.04 - É obrigatória a aplicação dos recursos decorrentes de emendas parlamentares dentro do exercício orçamentário previsto para 2026.

004.05 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da instituição beneficiada utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria estabelecido no plano de trabalho entregue, bem como pagamento de taxas e tarifas bancárias.

004.06 - Nos casos omissos Deste Edital serão solucionados com a aplicação da Lei 13.109/2014 e do Decreto Municipal 025/2025.

☎ 38 3742 1011 Buritizeiro, 02 de março de 2026.

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.229.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

PEDRO HENRIQUE
SOARES

BRAGA:092460836
60

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE SOARES
BRAGA:09246083660
Dados: 2026.03.02 16:04:40
+03'00'

Pedro Henrique Soares Braga
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

ANA PAOLA RAMOS

Data: 02/03/2026 16:12:29 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paola Ramos
Secretaria de Planejamento e Gestão

ANEXO I

INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS

Parlamentar: Rodrigo Gonçalves Rocha

Emenda: 01/2025

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos Moradores
da Limeira

CNPJ: 08.334.343/0001-02

Parlamentar: Sidney Vila Real

Emenda: 03/2025

Valor: R\$ 35.000,00

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

Instituição Beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais- APAE

CNPJ: 02.520.052/0001-14

Parlamentar: Willian Santos Laranjeira

Emenda: 06/2025

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Mitra Arquidiocesana de Diamantina

CNPJ: 20.078.531/0068-11

Parlamentar: Willian Santos Laranjeira

Emenda: 07/2025

Valor: R\$ 87.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos Sem Teto e
Desprotegidos de Buritizeiro

CNPJ: 01.953.356/0001-02

Parlamentar: Walmir Pinto de Carvalho Junior

Emenda: 09/2025

Valor: R\$ 98.540,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos Moradores
da Comunidade Cachoeira do Teobaldo

CNPJ: 21.362.439/0001-34

Parlamentar: Sidney Vila Real

Emenda: 10/2025

Valor: R\$ 5.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos
Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais dos Assentados da Fazenda
Vale Aroeiras- Assentamento 1º de maio

CNPJ: 11.040.641/0001-96

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

Parlamentar: Sidney Vila Real

Emenda: 11/2025

Valor: R\$ 5.000,00

Instituição Beneficiada: Associação de Pequenos Produtores
Rurais de Cachoeira do Manteiga- APROCAM

CNPJ: 08.580.655/0001-98

Parlamentar: Sidney Vila Real

Emenda: 12/2025

Valor: R\$ 3.540,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos Moradores
do Bairro Bandeirantes

CNPJ: 01.262.606/0001-68

Parlamentar: Sidney Vila Real

Emenda: 13/2025

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos Moradores
do Córrego das Pedras

CNPJ: 02.448.290/0001-66

Parlamentar: Sidney Vila Real

Emenda: 14/2025

Valor: R\$ 5.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos Moradores
da Fazenda Limeira

CNPJ: 08.334.343/0001-02

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📺 face **Parlamentar: Sidney Vila Real**

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

Emenda: 15/2025

Valor: R\$ 15.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos Moradores
do Conjunto Habitacional Santo Expedito

CNPJ: 12.132.938/0001-44

Parlamentar: Sidney Vila Real

Emenda: 16/2025

Valor: R\$ 5.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Produtores Rurais e
Povoado de São Bento

CNPJ: 25.214.362/0001-06

Parlamentar: Sidney Vila Real

Emenda: 18/2025

Valor: R\$ 5.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Cultural e Radiodifusora
Comunitária de Buritizeiro/MG

CNPJ: 06.220.373/0001-54

Parlamentar: José Mendonça de Oliveira

Emenda: 20/2025

Valor: R\$ 30.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos Moradores
da Fazenda Limeira

CNPJ: 08.334.343/0001-02

Parlamentar: José Mendonça de Oliveira

Emenda: 21/2025

Valor: R\$ 15.000,00

38 3312-1011

@buritizeiroprefeitura

facebook.com/buritizeiroprefeitura

Prça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

Instituição Beneficiada: Associação de Moradores e Amigos do
Córrego das Pedras

CNPJ: 18.626.602/0001-14

Parlamentar: José Mendonça de Oliveira

Emenda: 22/2025

Valor: R\$ 13.540,00

Instituição Beneficiada: Associação de Moradores do Bairro Vila
Maria e Balneário das Pedras

CNPJ: 02.766.901/0001-14

Parlamentar: José Mendonça de Oliveira

Emenda: 23/2025

Valor: R\$ 15.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos Moradores
de Quintas do Agreste

CNPJ: 01.030.522/0001-07

Parlamentar: José Mendonça de Oliveira

Emenda: 24/2025

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos Produtores
e Agricultores Familiares do Formoso

CNPJ: 29.308.652/0001-70

Parlamentar: José Mendonça de Oliveira

Emenda: 25/2025

Valor: R\$ 15.000,00

Instituição Beneficiada: Conselho de Desenvolvimento
Comunitário do Distrito de Paredão de Minas

CNPJ: 21.367.156/0001-85

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

Parlamentar: Ludimila Lôpo

Emenda: 26/2025

Valor: R\$ 20.000,00

Instituição Beneficiada: Agência de Desenvolvimento Local e Sustentável do Brasil - ADESB

CNPJ: 09.421.309/0001-20

Parlamentar: Ludimila Lôpo

Emenda: 27/2025

Valor: R\$ 5.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Cultural Afro-Buri

CNPJ: 02.745.130/0001-89

Parlamentar: Ludimila Lôpo

Emenda: 28/2025

Valor: R\$ 55.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Leite de Santa Helena

CNPJ: 13.480.385/0001-83

Parlamentar: Ludimila Lôpo

Emenda: 29/2025

Valor: R\$ 13.540,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária da Comunidade de Sambaibinha e Região

CNPJ: 00.664.040/0001-38

Parlamentar: Ludimila Lôpo

Emenda: 30/2025

Valor: R\$ 5.000,00

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos
Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento São
Francisco - Lança I

CNPJ: 02.501.870/0001-70

Parlamentar: Mauro Sérgio Pereira

Emenda: 31/2025

Valor: R\$ 15.540,00

Instituição Beneficiada: Conselho de Desenvolvimento
Comunitário do Distrito de Paredão de Minas

CNPJ: 21.367.156/0001-85

Parlamentar: Mauro Sérgio Pereira

Emenda: 32/2025

Valor: R\$ 13.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Assentados de São Pedro
das Gaitas

CNPJ: 05.043.646/0001-70

Parlamentar: Mauro Sérgio Pereira

Emenda: 33/2025

Valor: R\$ 12.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária do
Assentamento Santa Helena

CNPJ: 02.055.186/0001-01

Parlamentar: Mauro Sérgio Pereira

Emenda: 34/2025

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos Moradores
e Agricultores Familiares do Formoso

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 29.308.652/0001-70

Parlamentar: Mauro Sérgio Pereira

Emenda: 35/2025

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Associação de Pequenos Produtores
Rurais de Cachoeira do Manteiga - APROCAM

CNPJ: 08.580.655/0001-98

Parlamentar: Mauro Sérgio Pereira

Emenda: 36/2025

Valor: R\$ 8.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Moradores da Fazenda
São Miguel

CNPJ: 40.007.498/0001-39

Parlamentar: Mauro Sérgio Pereira

Emenda: 37/2025

Valor: R\$ 8.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Produtores Rurais do
Jatobá - Lança 03

CNPJ: 02.623.152/0001-76

Parlamentar: Mauro Sérgio Pereira

Emenda: 38/2025

Valor: R\$ 6.000,00

Instituição Beneficiada: Conselho de Desenvolvimento
Comunitário Buriti Queimado

CNPJ: 21.356.829/0001-00

☎ 38.3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

Parlamentar: Mauro Sérgio Pereira

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

Emenda: 39/2025

Valor: R\$ 6.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos Moradores
da Comunidade Cachoeira do Teobaldo

CNPJ: 21.362.439/0001-34

Parlamentar: Mauro Sérgio Pereira

Emenda: 41/2025

Valor: R\$ 5.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos
Trabalhadores Rurais de Cachoeira das Andorinhas

CNPJ: 12.638.016/0001-03

Parlamentar: Rodrigo Gonçalves Rocha

Emenda: 43/2025

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos
Trabalhadores Rurais de Cachoeira das Andorinhas

CNPJ: 12.638.016/0001-03

Parlamentar: Rodrigo Gonçalves Rocha

Emenda: 44/2025

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Cultural Afro-Buri

CNPJ: 02.745.130/0001-89

Parlamentar: Rodrigo Gonçalves Rocha

Emenda: 45/2025

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos Moradores
do Bairro Bandeirantes

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.262.606/0001-68

Parlamentar: Rodrigo Gonçalves Rocha

Emenda: 46/2025

Valor: R\$ 15.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Nossa Comunidade Amigos da Roça

CNPJ: 55.954.287/0001-80

Parlamentar: Rodrigo Gonçalves Rocha

Emenda: 47/2025

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Moradores da Gameleira

CNPJ: 26.591.741/0001-88

Parlamentar: Rodrigo Gonçalves Rocha

Emenda: 48/2025

Valor: R\$ 15.000,00

Instituição Beneficiada: Social Esporte Clube 40Tões

CNPJ: 29.894.818/0001-87

Parlamentar: Valdemar Batista de Oliveira

Emenda: 56/2025

Valor: R\$ 8.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Cachoeira das Andorinhas

CNPJ: 12.638.016/0001-03

Parlamentar: Valdemar Batista de Oliveira

Emenda: 57/2025

Valor: R\$ 60.000,00

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

Instituição Beneficiada: Associação dos Barraqueiros de Buritizeiro

CNPJ: 44.735.161/0001-07

Parlamentar: Valdemar Batista de Oliveira

Emenda: 58/2025

Valor: R\$ 6.540,00

Instituição Beneficiada: Associação Candomblecista Nzambi a Mpungu

CNPJ: 58.017.574/0001-52

Parlamentar: Valdemar Batista de Oliveira

Emenda: 59/2025

Valor: R\$ 15.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Músicos de Buritizeiro

CNPJ: 51.092.282/0001-35

Parlamentar: Renata Cristina de Araújo de Jesus

Emenda: 61/2025

Valor: R\$ 5.000,00

Instituição Beneficiada: Igreja Assembleia de Deus Pentecostal Palavra Verdadeira - Ponto de Pregação

CNPJ: 51.660.034/0001-43

Parlamentar: Renata Cristina de Araújo de Jesus

Emenda: 62/2025

Valor: R\$ 20.000,00

Instituição Beneficiada: Centro de Apoio à Agricultura Familiar

CNPJ: 11.034.807/0001-61

Parlamentar: Renata Cristina de Araújo de Jesus

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📺 face: Prefeitura de Buritizeiro

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ: 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

Emenda: 63/2024

Valor: R\$ 15.000,00

Instituição Beneficiada: Social Esporte Clube 40Tões

CNPJ: 29.894.818/0001-87

Parlamentar: Renata Cristina de Araújo de Jesus

Emenda: 64/2025

Valor: R\$ 5.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos Moradores
do Bairro Bandeirantes

CNPJ: 01.262.606/0001-68

Parlamentar: Renata Cristina de Araújo de Jesus

Emenda: 65/2025

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária dos Moradores
do Córrego das Pedras

CNPJ: 02.448.290/0001-66

Parlamentar: Renata Cristina de Araújo de Jesus

Emenda: 66/2025

Valor: R\$ 13.540,00

Instituição Beneficiada: Instituto Caminhos do Amanhã

CNPJ: 27.937.083/0001-04

Parlamentar: Renata Cristina de Araújo de Jesus

Emenda: 67/2025

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Asilo São Vicente de Paulo

CNPJ: 00.722.208/0001-14

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

Parlamentar: Renata Cristina de Araújo de Jesus

Emenda: 68/2025

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Liga Católica Jesus, Maria e José de Buritizeiro

CNPJ: 09.214.284/0001-93

Parlamentar: Renata Cristina de Araújo de Jesus

Emenda: 69/2025

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Mitra Arquidiocesana de Diamantina

CNPJ: 20.078.531/0001-11

Parlamentar: Sidney Vila Real

Emenda: 71/2025

Valor: R\$ 5.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Carreiros e Candieiros de Buritizeiro

CNPJ: 18.403.358/0001-20

Parlamentar: Julyard Mykely da Silva Farago

Emenda: 72/2025

Valor: R\$ 93.540,00

Instituição Beneficiada: Associação Som dos Buritis

CNPJ: 43.574.412/0001-48

Parlamentar: Julyard Mykely da Silva Farago

Emenda: 73/2025

Valor: R\$ 5.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Moradores do Vale dos Buritis e Adjacências

38 3242-1031

@buritizeiroprefeitura

facebook.com/buritizeiro

Prata Coronel José Geraldo 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.667/0001-73

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 35.485.354/0001-58

Parlamentar: Eva Juliana Alves Barbosa

Emenda: 76/2025

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Associação Comunitária do Bairro Belo Horizonte

CNPJ: 00.091.856/0001-10

Parlamentar: Eva Juliana Alves Barbosa

Emenda: 77/2025

Valor: R\$ 10.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Produtores Rurais e Povoado de São Bento

CNPJ: 25.214.362/0001-06

Parlamentar: Eva Juliana Alves Barbosa

Emenda: 78/2025

Valor: R\$ 5.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Moradores do Bairro Alto São Francisco

CNPJ: 04.075.205/0001-97

Parlamentar: Eva Juliana Alves Barbosa

Emenda: 79/2025

Valor: R\$ 5.000,00

Instituição Beneficiada: P.A. São Francisco - Lança I

CNPJ: 02.501.870/0001-70

Parlamentar: Eva Juliana Alves Barbosa

Emenda: 80/2025

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

Valor: R\$ 5.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Produtores Rurais do
Jatobá - Lança 03

CNPJ: 02.623.152/0001-76

Parlamentar: Eva Juliana Alves Barbosa

Emenda: 81/2025

Valor: R\$ 5.000,00

Instituição Beneficiada: Liga Católica Jesus, Maria e José de
Buritizeiro

CNPJ: 09.214.284/0001-93

Parlamentar: Eva Juliana Alves Barbosa

Emenda: 82/2025

Valor: R\$ 5.000,00

Instituição Beneficiada: Associação dos Assentados de São Pedro
das Gaitas

CNPJ: 05.043.646/0001-70

Parlamentar: Eva Juliana Alves Barbosa

Emenda: 83/2025

Valor: R\$ 15.000,00

Instituição Beneficiada: Social Esporte Clube 40Tões

CNPJ: 29.984.818/0001-87

Parlamentar: Eva Juliana Alves Barbosa

Emenda: 84/2025

Valor: R\$ 15.000,00

Instituição Beneficiada: Associação de Capoeira Raízes de

Quilombo

CNPJ: 10.953.678/0001-42

38 3242-1111

@buritizeiroprefeitura

face/buritizeiro

Prm Coronel João Geraldo 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 16.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

Parlamentar: Eva Juliana Alves Barbosa

Emenda: 85/2025

Valor: R\$ 3.000,00

Instituição Beneficiada: Asilo São Vicente de Paulo

CNPJ: 00.722.208/0001-14

ANEXO II MODELO DE OFICIO

Timbre da Instituição

Ofício nº XX/2025

Buritizeiro MG _____, _____ de 2025

Excelentíssimo Senhor;

Manifestamos interesse na celebração de Termo de Fomento com essa municipalidade, com o intuito de fortalecer as ações sociais praticadas pela Associação _____, conforme o Plano de Trabalho em Anexo.

Certos de contar com o apoio de vossa excelência, antecipamos agradecimentos e renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Góes, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 16.279.067/0001-72

Presidente

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
GABINETE DO PREFEITO

(incluir carimbo da instituição)

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Entidade		C.N.P.J.		
Endereço				
E-mail				
Município BURITIZEIRO	U.F. MG	C.E.P 39280-000	DDD/Tel. Fixo	DDD/Tel. Cel.
Nome do Responsável			C.P.F.	
Endereço:-		Cargo Presidente (a)	Função PRESIDENTE	
Conta - Corrente	Banco	Agência	Local de Pagamento	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO A SER DESENVOLVIDO

Descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas.

Forma de execução das ações.

☎ 38 3742 1011

📱 @buritizeiroprefeitura

🌐 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
GABINETE DO PREFEITO

Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas.

Definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Etapas/Fase	Especificação	Previsão de Início e de Término

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição das despesas	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

☎ 38.3742 1011

📷 @buritizeiro

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39250-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

Data	Valor	Destinação	Observação

6 - RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CONFORME O ESTATUTO

Nome Completo	Endereço	Telefone	E-mail	CPF

7 - DECLARAÇÕES

Declaro sob as penas da Lei que a organização da sociedade civil que represento:

I - NÃO está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

II - NÃO possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

III - NÃO teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;

IV - NÃO foi punida com as penas de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato

☎ 38 3742 1011

📱 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 37260-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

VI - NÃO possui entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992

Declaro ainda sob as penas da lei que a organização da sociedade civil que represento possui condições materiais da organização ou bem como sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

Pelo exposto proponho o presente plano de trabalho para análise e aprovação.

Buritizeiro, XX de XXXX de 2025.

Presidente da Entidade

Assinatura dos demais dirigentes da entidade:

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

🌐 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Central, José Getúlio, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
GABINETE DO PREFEITO

NOME / CARGO

NOME / CARGO

NOME / CARGO

NOME / CARGO